XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ nº 35.949.242/0001-00

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento
de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 227.300 mil, correspondentes a 98,98% de seu patrimônio líquido mensurados pela Administração conforme nota explicativa 3d. A Administradora é responsável pela existência, veracidade e adequada mensuração dos direitos creditórios mantidos em sua carteira. Em conexão com as operações do Fundo e a materialidade dos saldos envolvidos, consideramos a existência e mensuração dos direitos creditórios como áreas de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento dos processos adotados pela Administradora no que se refere à existência e mensuração dos direitos creditórios; (ii) a reconciliação das bases de direitos creditórios com os registros contábeis do Fundo; (iii) teste de existência e propriedade dos direitos creditórios com a inspeção dos documentos que comprovam os lastros, bem como a revisão da formalização dos termos de cessão; (iv) análise da metodologia de mensuração dos direitos creditórios utilizada pela administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº3d; (v) recálculo do valor dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2024; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a existência, propriedade e mensuração dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2024, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 3 de julho de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de novembro de 2025



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

XP OPUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO SETOR DO ENTRETENIMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(CNPJ nº 35.949.242/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

		31/12/2024			31/12/2023		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**467**	**0,20%**		**125**	**0,05%**
Cotas de fundo de investimento			**467**	**0,20%**		**125**	**0,05%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FIC de Fundos de		6.515,365643	467	0,20%	1.928,9119	125	0,05%
Direitos creditórios	**5**		**227.300**	**98,98%**		**253.379**	**104,78%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**227.300**	**98,98%**		**253.379**	**104,78%**
A realizar			227.300	98,98%		253.379	104,78%
Outros créditos e bens			**4.393**	**1,91%**		**1**	**0,00%**
Direitos creditórios a receber	**5**		4.392	1,91%		-	
Despesas antecipadas			1	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**232.160**	**101,09%**		**253.505**	**104,83%**
Passivo							
Direitos creditórios a conciliar			**2.456**	**1,07%**		**11.553**	**4,78%**
Obrigações a pagar			**54**	**0,02%**		**123**	**0,05%**
Taxa de administração (*)	**16 e 17**		48	0,02%		49	0,02%
Auditoria e custódia			4	0,00%		74	0,03%
Outras despesas diversas			2	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**2.510**	**1,09%**		**11.676**	**4,83%**
Patrimônio líquido			**229.650**	**100,00%**		**241.829**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**232.160**	**101,09%**		**253.505**	**104,83%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(CNPJ nº 35.949.242/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	**5**	**27.220**	**46.600**
Resultado com direitos creditórios		27.220	46.600
Cotas de fundos de investimento		**106**	**164**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	106	164
Encargos	**12**	**(4.301)**	**(1.536)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(3.609)**	**(801)**
Auditoria e custódia		(124)	(134)
Agência de classificação de riscos		-	(21)
Consultoria jurídica		(1.685)	(266)
Consultoria e assessoria		(1.800)	(380)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		-	
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(60)**	**(30)**
Taxa de fiscalização CVM		(50)	(30)
Taxa Anbima		(10)	-
Despesas da administração	**16**	**(592)**	**(703)**
Taxa de administração		(592)	(703)
Despesas diversas		**(40)**	**(2)**
Despesas cartorárias		(38)	-
Outras despesas diversas		(2)	(2)
Resultado do exercício		**23.025**	**45.228**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(CNPJ nº 35.949.242/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício					**9**	**241.829**	**298.543**
Representado por	177.760.942,951877	cotas subclasse Sênior I	R$ 0,496772	cada uma		88.308	
Representado por	29.000.000,000000	cotas subclasse Sênior II	R$ 0,593738	cada uma		17.218	
Representado por	80.561.342,739651	cotas subclasse subordinadas	R$ 1,691916	cada uma		136.303	
Representado por	177.760.942,951877	cotas subclasse Sênior I	R$ 0,832912	cada uma			148.059
Representado por	29.000.000,000000	cotas subclasse Sênior II	R$ 1,002960	cada uma			29.086
Representado por	80.561.342,739651	cotas subclasse subordinadas	R$ 1,506906	cada uma			121.398
Cancelamento de cotas					**9**		
85.380.471,475938	cotas subclasse Sênior I					-	-
14.500.000,000000	cotas subclasse Sênior II					-	-
80.561.342,739651	cotas subclasse subordinadas					-	-
Emissão de cotas					**9**		
34.784.127,906454	cotas subclasse Mezanino A					-	-
99.880.471,644511	cotas subclasse Mezanino B					-	-
34.784.127,906453	cotas subclasse Mezanino C					-	-
10.993.086,926744	cotas subordinadas júnior						
Amortizações					**9**	**(35.204)**	**(101.942)**
Cotas subclasse Sênior I						(30.118)	(85.523)
Cotas subclasse Sênior II						(5.086)	(16.419)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**206.625**	**196.601**
Resultado do exercício						**23.025**	**45.228**
Patrimônio liquido no final do exercício					**9**	**229.650**	**241.829**
Representado por	92.380.471,475938	cotas subclasse Sênior I	R$ 0,295390	cada uma		27.288	
Representado por	14.500.000,000000	cotas subclasse Sênior II	R$ 0,387973	cada uma		5.626	
Representado por	34.784.127,906453	cotas subclasse Mezanino A	R$ 1,903385	cada uma		66.208	
Representado por	99.880.471,475938	cotas subclasse Mezanino B	R$ 0,539422	cada uma		53.878	
Representado por	34.784.127,906453	cotas subclasse Mezanino C	R$ 1,903385	cada uma		66.208	
Representado por	10.993.086,926745	cotas subordinadas Júnior	R$ 0,949981	cada uma		10.442	
Representado por	177.760.942,951877	cotas subclasse Sênior I	R$ 0,496772	cada uma			88.308
Representado por	29.000.000,000000	cotas subclasse Sênior II	R$ 0,593738	cada uma			17.218
Representado por	80.561.342,739651	cotas subclasse subordinadas	R$ 1,691916	cada uma			136.303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
(CNPJ nº 35.949.242/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	106	164
Recebimento de direitos creditórios	**5**	39.810	102.685
Pagamento de taxa de administração e gestão		(593)	(714)
Pagamento de auditoria e custódia		(194)	(132)
Pagamento de despesas diversas		(47)	(2)
Pagamento de agência classificadora de riscos		-	(21)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(50)	(30)
Pagamento de consultoria jurídica		(1.685)	(266)
Pagamento de consultoria e assessoria		(1.800)	(380)
Caixa líquido das atividades operacionais		**35.546**	**101.304**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**9**	(35.204)	(101.942)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(35.204)**	**(101.942)**
Total de fluxos de caixas gerados		**342**	**(638)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	125	763
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	467	125
Variação no caixa e equivalência de caixa		**342**	**(638)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do período		**23.025**	**45.228**
Variação da conta de direitos creditórios		26.079	51.096
Variação das contas do ativo		(4.392)	1
Variação das contas de passivos		(9.166)	4.979
Caixa líquido das atividades operacionais		**35.546**	**101.304**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP OPUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO SETOR DO ENTRETENIMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

(CNPJ nº 35.949.242/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados) ("Fundo"), foi constituído em 20 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação de seus recursos em (i) direitos creditórios, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark (ao ano)*	Data de início
Sênior I	CDI + 8,25%	20/08/2021
Sênior II	CDI + 6%	26/12/2022
Mezanino A	CDI + 4%	22/04/2024
Mezanino B	CDI + 6%	22/04/2024
Mezanino C	CDI + 4%	22/04/2024
Subordinada Júnior	-	20/08/2021

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 11 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo: (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente. A classificação nesse grupo é de responsabilidade da administradora que foi estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Os direitos creditórios são mensurados ao valor justo por meio do custo amortizado, conforme fluxos de caixa dos direitos creditórios. São avaliados inicialmente pelo valor do custo e atualizado diariamente de acordo com a taxa interna de retorno resultante de estimativa projetada de fluxo de caixa elaborada pela Administradora, com auxílio da Gestora. A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Resultado com direitos creditórios"

A administradora realizada periodicamente a avaliação da recuperabilidade dos direitos creditórios integrantes na carteira do Fundo e quando identificado uma provável perda, é avaliada a necessidade de constituição de provisão para perdas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, estão apresentados abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2024	31/12/2023
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FIC de Fundos de Investimento	467	125
Total de caixa e equivalente de caixas	**467**	**125**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 6.515,365643 (1.928,911861 em 2023) cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimentos classificados com renda fixa, exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixado ou indexado à variação do CDI.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecida valorização de R$ 106 (R$ 164 em 2023) com as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por direitos creditórios futuros decorrentes de direitos de exploração comercial, originados de contratos onerosos celebrados pela Cedente (Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.) com artistas, ou com seus representantes ou agentes, nos quais **(a)** cada artista se obriga, perante a cedente – Opus, a realizar determinada quantidade de shows, observadas certas condições contratuais; e **(b)** a cedente – Opus passa a ser titular dos direitos sobre a produção dos shows de tal artista. A Cedente – Opus também pode adquirir direitos de exploração comercial de artistas com quem mantém contrato de agenciamento de carreira.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora, ou pelo prestador de serviços por ela subcontratado, sem prejuízo da responsabilidade da Gestora, de forma individualizada e integral, previamente à cessão e na respectiva data de fechamento.

i. Direitos creditórios futuros:

   (a) que sejam selecionados e aprovados pela Gestora.

ii. Direitos creditórios representados por CCBs:

   (a) deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
   (b) a Cedente – Opus não poderá estar inadimplente com relação a qualquer direito creditório integrante da carteira do Fundo na data da oferta dos direitos creditórios – CCB;

(c) após considerada cada aquisição, o montante total agregado de direitos creditórios – CCB detidos pelo Fundo não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido;
(d) as CCBs deverão ter prazo máximo (1) de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data da aquisição pelo Fundo; e (2) inferior ao prazo máximo de resgate das cotas seniores em circulação;
(e) o preço de aquisição de cada direito creditório – CCB não poderá ser superior a 100,5% (cem inteiros e cinco décimos por cento) do saldo devedor da respectiva CCB; e
(f) os juros de cada CCB deverão ser pós-fixados, vinculados à taxa DI, e a taxa de juros deverá ser igual ou superior à taxa DI acrescida de sobretaxa correspondente a 9% (nove por cento) ao ano.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo, as quais serão validadas pela Gestora previamente à cessão:

(a) os termos de cessão referentes a direitos creditórios futuros deverão individualizar as componentes do preço de aquisição relacionadas a cada show abrangido pelo respectivo termo de cessão;
(b) os direitos creditórios – CCB deverão especificar que os recursos levantados serão destinados a financiar o capital de giro necessário para realização de shows, eventos ou outras atividades diretamente relacionadas à monetização dos direitos creditórios futuros; e
(c) o Fundo deverá ter recursos disponíveis para a aquisição dos direitos creditórios.

c) Composição da carteira

Apresentamos abaixo a carteira de direitos creditórios em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2024	31/12/2023
A realizar	227.300	253.379
Total	**227.300**	**253.379**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Direitos creditórios	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**253.379**	**304.475**
Recebimento	(39.810)	(102.685)
Resultado apropriado	27.220	46.600
A receber	(4.392)	-
Mov. DCs a conciliar	(9.097)	4.989
Saldo final	**227.300**	**253.379**

e) Maiores devedores

Apresentamos abaixo a composição dos maiores devedores do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

	2024		2023	
Devedores (*)	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**
Devedor 1	227.300	100,00%	253.379	100,00%
Saldo final	**227.300**	**100,00%**	**253.379**	**100,00%**

(*) Nas demonstrações financeiras emitidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a composição estava sendo apresentada com base no lastro das operações, portanto, os contratos onerosos celebrados pela cedente com os artistas.

f) Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações envolvendo direitos creditórios foram estabelecidas contratualmente entre a Cedente e o Fundo, com base em critérios previamente acordados. Para a definição dessas taxas, foi considerada a Taxa Interna de Retorno (TIR) esperada das operações, de forma a refletir adequadamente os riscos assumidos e a rentabilidade projetada para o Fundo.

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

h) Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, não existiam garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, dentre outros, os descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deverá ler cuidadosamente os fatores de risco indicados, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas. O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

A íntegra dos riscos aos quais o Fundo e os cotistas estão sujeitos estão descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e potenciais investidores ler atentamente o referido documento. Apresentamos abaixo os principais riscos:

a) Riscos de mercado

- Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, os direitos creditórios e os ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das cotas.

- Descasamento de taxas – rentabilidade dos ativos Inferior à meta de rentabilidade das cotas seniores: Os direitos creditórios e os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo podem apresentar taxas prefixadas ou pós- fixadas. Considerando-se a meta de rentabilidade de cada série de cotas seniores definida no respectivo Suplemento, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos 16 direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a meta de rentabilidade das cotas seniores. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorre do pagamento dos direitos creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade das cotas seniores. Nessa hipótese, os cotistas titulares das cotas seniores terão a remuneração de suas cotas seniores afetada negativamente. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante, o coordenador líder e o agente de cobrança não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos cotistas.

- Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos direitos creditórios e dos ativos financeiros seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

b) Riscos de crédito

- Pagamento condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou de resgate das cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios e dos ativos financeiros inadimplidos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos cotistas.

- Insuficiência de garantias dos direitos creditórios: Os direitos creditórios podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos devedores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos direitos creditórios, os devedores e os eventuais terceiros garantidores poderão ser executados extrajudicial ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (a) o bem dado em garantia não seja encontrado; (b) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento da dívida junto ao Fundo; (c) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (d) o Fundo não consiga executá-la. Nesses casos, o patrimônio do Fundo será afetado negativamente.

- Renegociação de contratos e obrigações: Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os termos e condições dos Direitos Creditórios, afetando os resultados do Fundo.

- Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que os cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que o Fundo não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

c) Riscos de liquidez

- Mercado secundário para negociação dos direitos creditórios: O Fundo investe, pelo menos, 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo e líquido para a negociação dos direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios pelo Fundo, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda patrimonial ao Fundo.

- Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos cotistas.

d) Riscos operacionais

- Falhas operacionais: O exercício regular das atividades do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento do Fundo, no acordo operacional ou no contrato de cobrança venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

e) Riscos dos direitos creditórios futuros

- Não originação ou originação insuficiente de direitos creditórios futuros: O Fundo investe em direitos creditórios futuros, os quais dependem de posterior originação pela cedente – Opus. As atividades da cedente – Opus que resultam na originação dos direitos creditórios futuros podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive capacidade técnica-operacional da cedente – Opus, condições de mercado e tendências sociais e geracionais, não havendo garantia de que a Cedente – Opus originará direitos creditórios futuros em quantidade e valor suficientes para possibilitar a rentabilidade esperada aos cotistas, ou mesmo para permitir o retorno do principal investido. Caso a originação de diretos creditórios futuros, independentemente do motivo, seja inferior ao esperado, o Fundo poderá ter rentabilidade inferior à almejada ou, até mesmo, sofrer prejuízos.

- Dificuldades de monetização dos direitos de exploração comercial: Os direitos creditórios futuros a serem cedidos ao Fundo incluem todos os créditos de titularidade da cedente – Opus decorrentes dos respectivos direitos de exploração comercial especificados em cada termo de cessão, conforme detalhados no item 11.1.2 abaixo. Caso a cedente – Opus encontre dificuldades para a monetização dos direitos de exploração Comercial, os direitos creditórios futuros poderão não ser originados ou o serem em valor abaixo do esperado, de modo que o Fundo poderá ter rentabilidade inferior à almejada ou, até mesmo, sofrer prejuízos.

- Dificuldades na produção ou na venda de shows: No âmbito da busca pela monetização dos direitos de exploração comercial, a cedente – Opus poderá produzir shows ou vendê-los a terceiros. Caso os shows de produção própria da cedente – Opus tenham resultado abaixo do esperado, por exemplo, pela baixa presença de público ou por razões meteorológicas ou de força maior, ou a cedente – Opus não encontre terceiros dispostos a adquirir os direitos de exploração comercial pela taxa mínima de alienação ou pela taxa mínima agregada de alienação definidas no contrato de cessão, conforme o caso, a originação dos direitos creditórios futuros poderá ser prejudicada ou impossibilitada, de modo que o Fundo poderá ter rentabilidade inferior à almejada ou, até mesmo, sofrer prejuízos.

f) Risco de fungibilidade

- Intervenção ou liquidação de instituição autorizada: Os recursos provenientes dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da Instituição autorizada na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes dos direitos creditórios e dos ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

g) Riscos de concentração

- Concentração nos direitos creditórios: O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira nos direitos creditórios. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

A classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à classe, os quais poderão causar prejuízos para a classe e para os cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O regulamento do Fundo não permite a realização de operações em mercados de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da amortização de cotas, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram os seguintes:

Subclasse Sênior I	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark (**)***
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	50.078	0,295390	18,56%	18,56%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	127.582	0,496772	22,13%	22,13%

Subclasse Sênior II	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark (**)***
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	9.723	0,387973	16,31%	16,31%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	25.120	0,593738	19,66%	19,66%

Subclasse Mezanino A	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark (**)***
Período de 22 de abril (***) a 31 de dezembro de 2024	69.827	1,903385	10,33%	10,33%

Subclasse Mezanino B	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark (**)***
Período de 22 de abril (***) a 31 de dezembro de 2024	50.951	0,539422	11,81%	11,81%

Subclasse Mezanino C	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark (**)***
Período de 22 de abril (***) a 31 de dezembro de 2024	68.034	1,903385	10,33%	10,33%

Subclasse Subordinada Júnior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark (**)***
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	44.014	0,949981	(43,85) (****)	Não aplicável
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	132.840	1,691916	12,16%	

(*) Rentabilidade teórica, desconsiderando o efeito da amortização de cotas ocorrida no exercício, caso aplicável.
(**) Rentabilidade alvo divulgada na nota explicativa nº 1.
(***) Data de início das subclasses, conforme nota explicativa nº 9.
(****) Na operação descrita nas notas explicativas nº 9 e nº19, 88% das cotas classificadas anteriormente como subordinadas, foram convertidas em cotas com retorno alvo de CDI + 4% ao ano e transformadas em Cotas Mezanino A e C. Como consequência da reestruturação, os 12% remanescentes das cotas subordinadas passaram a apresentar um *accrual* reduzido, uma vez que uma parcela maior do passivo do Fundo passou a ter remuneração atrelada ao retorno alvo. Consequentemente, a cota subordinada residual, classificada como Subordinada Júnior, foi integralmente consumida, principalmente porque essa parcela remanescente (equivalente a 12% da posição original) passou a suportar o custo de CDI + 4% ao ano.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (três) subclasses, sendo uma subclasse de cotas seniores e duas subclasses de cotas subordinadas, estas subdividas nas subclasses de cotas mezanino e cotas subordinadas juniores. A subclasse de cotas sênior é subdivida em Sênior I e Sênior II e a subclasse de cotas mezanino é subdivida em Mezanino A, Mezanino B e Mezanino C. As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 8.

Subordinação entre as subclasses:
- Sênior I e II: não se subordinam às demais subclasses para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- Mezanino A: se subordinam às cotas de subclasse Sênior I e II para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse Mezanino B, Mezanino C ou às cotas juniores.
- Mezanino B: se subordinam às cotas de subclasse Sênior I e II e às cotas Mezanino A para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas mezanino C ou às cotas juniores.

- Mezanino C: se subordinam às cotas de subclasse Sênior I e II, às cotas Mezanino A e Mezanino B para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas não se subordinam às cotas juniores.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 22 de abril de 2024, foi deliberado e aprovado pelos cotistas do Fundo, a reorganização das subclasses de cotas, sem movimentação financeira, considerando:

a) a transformação de 85.380.471,4759383 cotas de subclasse Sênior I em cotas Mezanino B;
b) a transformação de 14.500.000 cotas de subclasse Sênior II em cotas mezanino B;
c) a transformação de 40.272.615,2355513 cotas subordinadas em cotas de subclasse Mezanino A;
d) a transformação de 34.784.127,7731416 cotas subordinadas de subclasse Mezanino C; e
e) a transformação de 16.112,2685479301 cotas subordinadas em cotas juniores,

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 229.650 representado por 287.322.285,691527 cotas (R$ 241.829 representado por 287.322.285,691527 cotas em 2023), conforme apresentado abaixo:

	2024		2023	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Sênior I	92.380.471,475938	27.288	177.760.942,951877	88.308
Sênior II	14.500.000,000000	5.626	29.000.000,000000	17.218
Mezanino A	34.784.127,906453	66.208	-	-
Mezanino B	99.880.471,475938	53.878	-	-
Mezanino C	34.784.127,906453	66.208	-	-
Subordinada Júnior	10.993.086,926745	10.442	80.561.342,739651	136.303
Total	**287.322.285,691527**	**229.650**	**287.322.285,691527**	**241.829**

a) Emissão de cotas

Após a primeira emissão, a critério da Gestora e independentemente de aprovação de quaisquer cotistas, poderão ser emitidas novas cotas de subclasse Mezanino C e subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento do Fundo, e não poderão ser emitidas novas cotas de subclasse Sênior I e Sênior II, Mezanino A e/ou Mezanino B.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ocorreu a emissão de 174.937.214,780518 cotas por meio da reorganização do passivo, conforme apresentado na nota explicativa nº 9 e 19 (não houve emissão de novas cotas em 2023).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada subclasse de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Durante o período de investimento, ou seja, o período de 18 (dezoito) meses contados da data de início das atividades do Fundo, não haverá amortização de cotas, ressalvadas as hipóteses de amortização da meta de rentabilidade das cotas de subclasse Sênior I e II e de amortização extraordinária.

Durante o período de desinvestimento, ou seja, o período posterior ao período de investimento, quaisquer quantias que forem recebidas pelo Fundo decorrentes de um evento de liquidez serão incorporadas ao patrimônio líquido e, obedecida a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, (a) distribuídas aos cotistas; ou (b) utilizadas na composição ou manutenção da reserva de despesas.

Enquanto houver (a) cotas seniores em circulação, não será permitida a amortização ou o resgate de cotas mezanino ou de cotas juniores; (b) cotas seniores ou cotas mezanino A em circulação, não será permitida a amortização ou o resgate de cotas mezanino B, de cotas mezanino C ou de cotas juniores; (c) cotas seniores, cotas mezanino A, ou cotas mezanino B em circulação, não será permitida a amortização ou o resgate de cotas mezanino C e de cotas juniores; e (d) cotas seniores ou cotas mezanino em circulação, não será permitida a amortização ou o resgate de cotas juniores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas de subclasse Sênior I e II no montante de R$ 35.204 (R$101.942 em 2023), conforme apresentado nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido.

10. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	XP Vista Asset Management Ltda.
Agente de Cobrança	Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.

11. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõem a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, estão descritas abaixo.

- **Cotas de fundos de investimento:** As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo seu respectivo administrador.

- **Direitos creditórios:** A guarda da documentação dos direitos creditórios está sob a responsabilidade da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de fiel depositário.

12. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram os seguintes:

Encargos	2024		2023	
	R$ mil	% PL Médio (%)	R$ mil	% PL Médio (%)
Despesas de serviços técnicos especializados				
Consultoria jurídica (*)	1.685	0,71%	266	0,09%
Consultoria e assessoria (**)	1.800	0,76%	380	0,13%
Auditoria e custódia	130	0,06%	134	0,05%
Agência de classificação de riscos	-	0,00%	21	0,01%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	50	0,02%	30	0,01%
Taxa Anbima	10	0,00%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	592	0,25%	703	0,25%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	2	-	2	0,00%
Despesas cartorárias	38	0,02%	-	0,01%
Total	**4.301**	**1,82%**	**1.536**	**0,55%**
Patrimônio líquido médio	**235.908**		**285.542**	

(*) O incremento se deu em função da reestruturação do passivo do Fundo, mencionado nas notas explicativas nº 9 e 19, e da renegociação dos créditos cedidos ao Fundo.
(**) O incremento ocorreu em função da contratação de uma consultoria especializada em gestão, produção e venda dos shows decorrentes dos direitos de exploração comercial detidos pelo Fundo.

13. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16. Remuneração da administração

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, é devido pela classe, uma remuneração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante de R$ 592 (R$ 703 em 2023) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração”.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê o pagamento de taxas de gestão, performance, ingresso e/ou retirada.

17. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, estão assim representadas:

	2024		2023	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	48	592	49	703
Total	**48**	**592**	**49**	**703**

18. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

19. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de abril de 2024, foi deliberado e aprovado:

i. A alteração do Regulamento para adaptação do Fundo às disposições da Resolução CVM 175, incluindo, mas não limitando a:
   a) alteração da denominação do Fundo para "XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Setor do Entretenimento de Responsabilidade Limitada"; e
   b) a reorganização das cotas e a alteração das suas características, nos termos da alínea (ii) abaixo, especialmente nos capítulos 14 a 16 do novo regulamento do Fundo.

ii. a reorganização do passivo do Fundo, considerando:
   f) a transformação, em 22 de abril de 2024, de 85.380.471,475938 cotas seniores da 1ª série em cotas mezanino B;
   g) a transformação, em 22 de abril de 2024, de 14.500.000 cotas seniores da 2ª série em cotas mezanino B; e
   h) a transformação, em 22 de abril de 2024, da totalidade das cotas subordinadas, de forma que:
      i. 34.784.127,906453 cotas subordinadas em cotas mezanino A;
      ii. 34.784.127,906453 cotas subordinadas em cotas mezanino C; e
      iii. 10.993.086,926744 cotas subordinadas em cotas juniores,

iii. A alteração, reforma e consolidação do regulamento, em linha com as deliberações propostas acima.

20. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

21. Eventos subsequentes

No período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2025, o Fundo realizou amortização de cotas subclasse Sênior I no montante de R$ 5.499 e Sênior II no montante de R$ 863.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável